

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA– PIBID/CAPES/UPE

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 02/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) CAPES/UPE

A Universidade de Pernambuco-UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, através da Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para bolsistas de Iniciação à Docência, com o objetivo de criar um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos em conformidade com a Portaria CAPES nº 259, de 17 de janeiro de 2020 e com o Edital CAPES nº02/2020.

1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a seleção de graduandos/as bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, para integrar um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos de iniciação à docência aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* em que a possibilidade de vaga é ofertada pelo subprojeto. A participação e integração definitiva do bolsista estarão condicionadas ao surgimento de vaga.

1.3 O edital poderá ser consultado na homepage da Universidade de Pernambuco: www.upe.br, na aba Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e no link (<http://www.upe.br>/ <http://www.upe.br/pibid2.html>).

1.4 O cadastro de reserva, a que se refere o presente edital, terá validade por 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado final.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para as bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, graduandos/as dos cursos presenciais de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE), dos *Campi* Garanhuns, Mata Norte, Petrolina e Santo Amaro, desde que tenham cursado, no máximo, até 60% do curso e de acordo com o anexo I, deste Edital.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, e paga diretamente ao/à acadêmico/a, em conta corrente própria e individual, durante a execução do Projeto, caso o estudante seja oficialmente vinculado a um dos subprojetos existentes. No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa terá a vigência de até 18 meses.

3.2 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou qualquer outra agência de fomento federal. Entretanto, o/a estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa



REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. Neste caso, é necessário que o bolsista disponha comprovadamente de tempo para dedicação e realização das atividades do programa, sem prejuízo para as demais atividades (incluindo as atividades acadêmicas do curso).

3.3 O/A bolsista, quando vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em outro curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

4. Dos requisitos para o/a estudante bolsista de Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência os/as estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade de Pernambuco (UPE) e que atendam aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não ter pendências com a Receita Federal;
- estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UPE na área do subprojeto;
- ter concluído, no máximo, até 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa e estar cursando 1º, 2º, 3º e 4º períodos;
- dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do referido Programa e respectivo subprojeto.
- ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://freire2.capes.gov.br/portal/>.
- ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela Universidade de Pernambuco.

5. Dos prazos

As atividades de seleção do presente edital seguirão o cronograma descrito a seguir.

Atividades	Data (s)
Lançamento do Edital	09/06/2020
Período de inscrições	Das 00h do dia 15/06/2020 às 23h59min do dia 26/06/2020 (será considerada a data e horário de postagem da mensagem de e-mail)
Período avaliativo e classificatório pelas comissões de seleção	29/06/2018 a 03/07/2020
Divulgação dos resultados	06/07/2020
Período para interposição de recurso	07/07/2018 a 09/07/2020
Divulgação do resultado final se houver modificação	10/07/2020

6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para os emails listados no subitem 6.2, de acordo com o *Campus* escolhido. No assunto do email deverá constar **o nome do subprojeto pretendido, o Campus e o nome do/a candidato/a**.



- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor;
- d) certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) histórico acadêmico atualizado (são aceitos históricos escolares obtidos pelo SIGA, sem a necessidade de assinaturas ou carimbos, em atendimento as condições atuais de funcionamento dos Campi);
- f) currículo cadastrado na plataforma CAPES de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>) atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- g) ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- h) carta de intenção para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo III);
- i) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período estabelecido no cronograma, com o envio de mensagem de e-mail, conforme descrito no subitem 6.1, **das 00h do dia 15/06/2020 às 23h59min do dia 26/06/2020**, de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	E-mail
<i>Campus</i> Garanhuns	Exclusivamente por email prograd.pibidgaranhuns@upe.br
<i>Campus</i> Mata Norte	Exclusivamente por email prograd.pibidmatanorte@upe.br
<i>Campus</i> Petrolina	Exclusivamente por email prograd.pibidpetrolina@upe.br
<i>Campus</i> Santo Amaro	Exclusivamente por email prograd.pibidsantoamaro@upe.br

6.3 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

7. Dos critérios para avaliação e classificação dos bolsistas

Os estudantes serão classificados de acordo com análise dos documentos e de acordo com ordem decrescente das notas obtidas na Carta de Intenção (anexo III). Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Estudantes com vinculação mais antiga na Universidade (ano e semestre de ingresso);
- b) Estudantes com maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento).

8. Do processo seletivo

8.1 O processo de seleção consistirá em dois critérios: (1) análise da documentação, considerando-se os critérios descritos nos itens 4, 6 e 7 do presente edital; e (3) análise de uma Carta de Intenção em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência,



considerando as especificidades de cada curso e de cada subprojeto. Esse processo será realizado pelo/a docente orientador/a de cada subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende às normas já descritas e mencionadas.

8.2 A Carta de Intenção deverá ser digitalizada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo uma lauda (uma página) e deverá apresentar os motivos que levaram o estudante à escolha do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-UPE) e as expectativas para sua formação. A avaliação da Carta de Intenção será realizada pelo docente/orientador do subprojeto que atribuirá pontos de 0 a 10.

8.3 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa e/ou que não possuem os pré-requisitos apresentados no item 4.

8.4 O candidato poderá entrar com recurso, apresentando argumentação que justifique sua reavaliação contra o resultado preliminar no período descrito no cronograma, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deverá ser enviado para o mesmo email da inscrição.

9. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será divulgado, para todas as etapas, conforme datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico (<http://www.upe.br/> <http://www.upe.br/pibid2.html>). Eventuais alterações serão comunicadas previamente no mesmo endereço eletrônico e nos canais de comunicação da Universidade.

10. Deveres do bolsista

Cabe aos/às bolsistas de Iniciação à Docência:

- a) participar das atividades definidas pelo Programa e respectivo subprojeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da Iniciação a Docência, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- c) executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao/à docente orientador/a da Iniciação a Docência de cada área;
- d) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- f) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UPE no projeto;
- g) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- h) informar imediatamente ao/à docente orientado/a de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) elaborar portfólio, relatórios ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de Iniciação a Docência, promovidos pela UPE ou por outra Instituição de Educação Superior;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) definidas pela CAPES;
- l) permanecer com bom desempenho acadêmico no curso de licenciatura da UPE;



m) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber.

11. Do cancelamento

A bolsa do Iniciação a Docência será cancelada pelo/a Coordenador/a Institucional, com anuência do/a Docente Orientador/a de área, quando couber, nos seguintes casos:

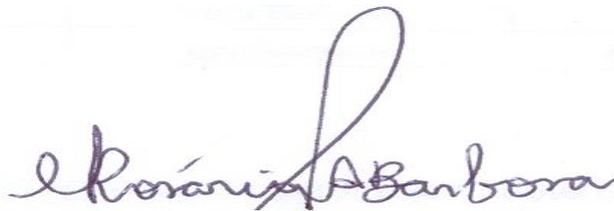
- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) comprovação de irregularidade na concessão;
- f) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- g) encerramento do subprojeto ou projeto;
- h) término do prazo máximo de concessão;
- i) desempenho insatisfatório no curso de licenciatura na UPE;
- j) a pedido do/a bolsista.

12. Disposições finais

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do Programa Iniciação à Docência na Universidade, pelos setores competentes na Pró-reitoria de Graduação e Coordenadores de subprojetos nas Unidades envolvidas.

12.2 A previsão para início do Programa de Iniciação a Docência é 03/08/2020. Nesta direção, em tempo oportuno, todos os selecionados para o programa serão contactados.

Recife, 09 de junho de 2020.



Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência - PIBID/Capes/UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD PROGRAMA DE
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE
Nº 02/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/CAPES/UPE

CAMPUS	SUBPROJETOS	ÁREA (S)	Total de vagas	NOVAS VAGAS PARA ESTUDANTES
Garanhuns	Pedagogia	Alfabetização	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Letras	Língua Portuguesa	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Ciências Biológicas	Biologia	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Geografia	Geografia	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	História	História	16	CADASTRO DE RESERVA
Garanhuns	Computação	Informática	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Letras	Língua Portuguesa	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Matemática	Matemática	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Pedagogia	Alfabetização	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Ciências Biológicas	Biologia	16	CADASTRO DE RESERVA
Mata Norte	Geografia	Geografia	16	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Letras	Língua Portuguesa	16	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Pedagogia	Alfabetização	16	CADASTRO DE RESERVA
Petrolina	Matemática	Matemática	16	CADASTRO DE RESERVA
Santo Amaro	Educação Física	Educação Física	16	CADASTRO DE RESERVA



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD PROGRAMA DE
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 02/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

ANEXO II

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

Solicito a minha inclusão como candidato (a) a bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID –UPE), na condição de estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em_____. Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 02/2020 desse Programa.

Aluno(a):_____

CPF:_____

RG:_____ÓrgãoExpedidor:_____UF:_____

Data de Nascimento:_____/_____/_____

Campus/Subprojeto(CURSO):_____

E-mail:_____

Telefone (s) com DDD e operadora(s):_____

Endereço:_____

Cidade,____de_____de 2020.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD PROGRAMA DE
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PROGRAD/UPE Nº 02/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

ANEXO III

**CARTA DE INTENÇÃO EM PARTICIPAR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID - UPE) CAPES**

A Carta de Intenção deverá ser digitalizada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo uma lauda (uma página) e deverá apresentar os motivos que levaram o estudante à escolha do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-UPE) e as expectativas para sua formação. A avaliação da Carta de Intenção será realizada pelo docente/ orientador do subprojeto que atribuirá pontos de 0 a 10.

Carta de Intenção	Pontuação:

